



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0231/2020

A utilização de bens públicos pela população em geral, quando não realizada a higienização correta traz riscos à saúde, já que possibilita a propagação de doenças, principalmente nesta época de pandemia pelo covid-19 (coronavírus).

Por isso a limpeza do equipamento público, assim como a desinfecção dos logradouros públicos, deve ser realizada com regularidade, com a finalidade de evitar a proliferação de bactérias e afins. A desinfecção com água clorificada tem se mostrada eficaz e pode ser aliada com outros bactericidas se necessário.

Desta maneira, a medida proposta auxilia na prevenção de doenças, harmonizando-se com a proteção do direito à saúde, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de São Paulo, que estabelece que "as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao Município dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle" (art. 215).

Portanto, evidenciada a necessidade e o interesse público da presente propositura, pedimos o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2020, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.